

**feam**FUNDAÇÃO ESTADUAL  
DO MEIO AMBIENTE088769/2004  
Dimet - 22/07/04  
MaryParecer Técnico DIMET 508/2004  
Processo COPAM: 067/2002/002/2002**PARECER TÉCNICO**

Empreendedor: **ARDÓSIA GUIMARÃES COMÉRCIO INDÚSTRIA E TRANSPORTE LTDA.**  
 Empreendimento: Unidade de beneficiamento e comercialização de pedras ornamentais  
 Atividade: Beneficiamento de ardósia, granito e mármore Classe: I A  
 Endereço: Rua Rio Pardo, nº 435-A  
 Localização: Zona Urbana  
 Município: Maravilhas/MG  
 Consultoria Ambiental: Jorge Elias Miguel Claros Gutierrez CREA: MG 45104/D  
 Referência: **LICENÇA DE OPERAÇÃO CORRETIVA** Validade: \_\_\_\_\_

A ARDÓSIA GUIMARÃES COMÉRCIO INDÚSTRIA E TRANSPORTE LTDA., localizada à Rua Rio Pardo, nº 435-A, no Município de Maravilhas, numa área de 3.000 m<sup>2</sup>, contando com mão de obra de 23 funcionários, requereu em 23/09/2002 a Licença de Operação Corretiva junto ao COPAM para a sua unidade industrial de beneficiamento de ardósia, granito e mármore.

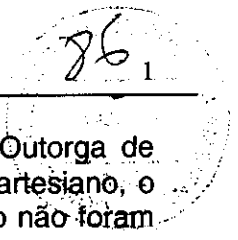
Na operação do empreendimento são gerados efluentes líquidos nas etapas de corte e polimento das pedras ornamentais, provenientes dos sanitários e vestiários e águas pluviais, resíduos sólidos compostos por pedras danificadas, filetes de pedras, ladrilhos quebrados, pó gerado no sistema de controle de efluentes industriais e lixo doméstico e ruídos provenientes do processo industrial, basicamente das serras de corte de rocha, dos motores elétricos dos demais equipamentos.

O RCA/PCA apresentado não foi considerado satisfatório e por este motivo foram solicitadas as seguintes informações complementares por meio do Of. DIMET/Nº377/2004:

- Apresentar as seguintes informações complementares referentes ao RCA, conforme o Termo de Referência para elaboração do RCA: item 1, letra g e item 5, letra e.
- Apresentar as seguintes informações complementares referentes ao PCA, conforme o Termo de Referência para elaboração do PCA: item 2.2, letra a (apresentar plantas do sistema proposto: tanque séptico/filtro anaeróbio).
- Apresentar o projeto do sistema de drenagem de água pluvial (canaletas, caixas de decantação e disposição final).
- Apresentar o protocolo do pedido de Outorga de Águas junto ao IGAM para o uso da água proveniente de um rio e de um poço artesiano.
- Apresentar o certificado de licença dos fornecedores de matéria prima.
- Informar a disposição final dos resíduos sólidos e a denominação social dos destinatários.
- Apresentar documentos que comprovem este recebimento.
- Apresentar o certificado de licença dos recebedores de resíduos.

A empresa dispunha de 20 dias para a apresentação das informações complementares solicitadas contados a partir de 24/05/2004, data de recebimento do ofício, conforme AR anexo ao processo. Foram solicitados 10 dias úteis a mais. A prorrogação de prazo foi aceita e as informações foram apresentadas incompletas.

Divisão de Indústria Metalúrgica e Minerais Não Metálicos		Diretoria de Atividades Industriais e Minerárias – DIRIM
Autores: Izabela Aureliano Pereira Prestadora de Serviço - FRA	Gerente: José Octávio Benjamin Engenheiro Mecânico	Diretora: Zuleika S. Chiacchio Torquetti Engenheira Química
Assinatura: <i>Izabela A. Pereira</i>	Assinatura: <i>JOA</i>	Assinatura: <i>Z. Torquetti</i>
Data: 19/07/04	Data: 22/07/04	Data: 26/07/04



O projeto do sistema de drenagem de água pluvial, o protocolo do pedido de Outorga de Águas junto ao IGAM para o uso da água proveniente de um rio e de um poço artesiano, o certificado de licença dos fornecedores de matéria prima e a planta de localização não foram apresentados.

Vale ressaltar que algumas destas informações complementares já haviam sido solicitadas por meio do ofício DIMET/Nº1071/2003, com prazo de 120 dias e as mesmas foram apresentadas incompletas.

Pelo exposto este parecer sugere o indeferimento do pedido de Licença de Operação Corretiva para o empreendimento, **ARDÓSIA GUIMARÃES COMÉRCIO INDÚSTRIA E TRANSPORTE LTDA.**, localizada à Rua Rio Pardo, nº 435-A, no Município de Maravilhas.

Rubrica do Autor

*Isabela*